

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE PARAGOMINAS – IDESP** é uma instituição social sem fins lucrativos, localizada no Município de Paragominas, fundada em 2019 e tendo por finalidades/objetivos principais:

- a) Desenvolver programas de promoção da assistência social, consoante o Art. 2º da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS: (a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, ou as pessoas portadoras de deficiência ou a promoção gratuita de assistência à saúde, ou à educação ou ainda a integração ao mercado de trabalho).
- b) Administrar individualmente ou em parceria com outras instituições estatais, ou da iniciativa privada, projetos, iniciativas e ações de apoio social voltados a promoção do esporte, da cultura, da educação, do lazer, da saúde, para quaisquer seguimento da população dentro do território nacional;
- c) Desenvolver em parceria com empresas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, programas ou projetos voltados ao desenvolvimento sustentável, tanto na área econômica, quanto na área social, o combate a fome e a pobreza, a defesa, conservação e a preservação do meio ambiente;
- d) Apoiar e participar nas ações desenvolvidas pelos Conselhos Municipais, garantindo a defesa irrestrita dos direitos sociais;
- e) Fomentar, promover, incentivar o Esporte Amador, bem como criar a criação de escolinhas de futebol nas diversas categorias;

Considerando que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE PARAGOMINAS – IDESP** através do Projeto Escolinha de Futebol tem como principal objetivo o incentivo ao esporte e à inclusão social, proporcionando oportunidades para crianças e adolescentes do município, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento social.

Considerando a relevância do trabalho e o impacto positivo gerado na sociedade no fomento, promoção, incentivo ao Esporte Amador, bem como a criação de escolinhas de futebol nas diversas categorias.

Considerando que, além do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE PARAGOMINAS – IDESP**, inexistem no município de Paragominas outras instituições que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço.

Diante o exposto entendemos ser a justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE PARAGOMINAS – IDESP
Base legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.
Partícipes: Município de Paragominas, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE PARAGOMINAS – IDESP.
Tipo de Instrumento para Formalização: Termo de Fomento
Objeto: Apoio financeiro à manutenção do Projeto Escolinha de Futebol, ora executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE PARAGOMINAS , para o custeio das despesas com pessoal, aluguel e material de consumo.
Valor de Repasse: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Vigência: A partir da data de assinatura até 31/07/2025
Período e local de impugnação: no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de sua publicação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada no Protocolo Geral desta Prefeitura, endereçada à Superintendência de Convênios.
Justificativa: Considerando que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE PARAGOMINAS – IDESP através do Projeto Escolinha de Futebol tem como principal objetivo o incentivo ao esporte e à inclusão social, proporcionando oportunidades para crianças e adolescentes do município, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento social. Considerando a relevância do trabalho e o impacto positivo gerado na sociedade no fomento, promoção, incentivo ao Esporte Amador, bem como a criação de escolinhas de futebol nas diversas categorias. Considerando que, além do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE PARAGOMINAS – IDESP, inexistem no município de Paragominas outras instituições que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço. Diante o exposto entendemos ser a justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016. Nesse sentido torna-se pública a inexigibilidade de Chamamento público, nos termos do Art.31, “Caput” da Lei nº 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da Sociedade Civil, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito à Rua do Contorno nº 1212 – Bairro Centro – CEP: 68625-970 - Paragominas-PA, no no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de sua publicação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada no Protocolo Geral desta Prefeitura, endereçada à Superintendência de Convênios. Shydney Jorge Rosa – Prefeito Municipal.

Nesse sentido torna-se pública a inexigibilidade de Chamamento público, nos termos do Art.31, "Caput" da Lei nº 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da Sociedade Civil, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito à Rua do Contorno nº 1212 – Bairro Centro – CEP: 68625-970 - Paragominas-PA, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de sua publicação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada no Protocolo Geral desta Prefeitura, endereçada à Superintendência de Convênios.

Paragominas, 05 de maio de 2025.



Shydney Jorge Rosa
Prefeito Municipal